



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

## GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 006/2008**

26/03/2008

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,**

### **L E I:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2008 na importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **Recurso - Cancelamento 150.000,00**

**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** Orçamentária

**10.301.10012-018 - ATIVIDADES DO DEPTO DE SAUDE**

**3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**001150 3.1.00.000495 - Atenção Básica - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente**

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **Recurso - Cancelamento 20.000,00**

**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** Orçamentária

**10.301.10012-018 - ATIVIDADES DO DEPTO DE SAUDE**

**3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**

**001170 3.1.00.000495 - Atenção Básica - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente**

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **Recurso - Cancelamento 80.000,00**

**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** Orçamentária

**10.301.10012-018 - ATIVIDADES DO DEPTO DE SAUDE**

**3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**001200 3.1.00.000495 - Atenção Básica - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta de Cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>19.600,00</b>
<b>07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Cancelamento</b>	
<b>10.301.10012-020 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL</b>	
<b>3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO</b>	
<b>001290 3.1.00.000495 - Atenção Básica - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente</b>	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>59.400,00</b>
<b>07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Cancelamento</b>	
<b>10.301.10012-020 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL</b>	
<b>3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>001310 3.1.00.000495 - Atenção Básica - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente</b>	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>114.000,00</b>
<b>07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Cancelamento</b>	
<b>10.301.10012-021 - AÇÕES PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF</b>	
<b>3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>001350 3.1.00.000495 - Atenção Básica - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente</b>	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>57.000,00</b>
<b>07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Cancelamento</b>	
<b>10.303.10012-025 - FARMACIA BASICA</b>	
<b>3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>	
<b>001560 3.1.00.000495 - Atenção Básica - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente</b>	

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

**Art.4º** - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 26 de março de 2008.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal